

DECRETO Nº 281, DE 08 DE OUTUBRO DE 1987.

"Abre o crédito suplementar no valor de
Cz\$ 500.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas a
tribuições legais e tendo em vista a Lei nº 121, de 25 de
agosto de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) nas seguintes do
tações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ACUMULAÇÃO
0602.10603271.012	411.0	00	500.000,00	
0302.03070211.001	312.0	00		500.000,00
TOTAL			500.000,00	500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se
rá de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Fe
deral nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 08 de outubro de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.